



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 749, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Prorroga efeitos do Decreto nº 743/2019, que instituiu turno único no serviço público municipal, até 29/02/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 743, de 20 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o turno único contínuo de 6 (seis) horas diárias no serviço público municipal, instituído pelo Decreto nº 743/2019, passando a vigorar até 29 de fevereiro de 2020, das 7h (sete horas) às 13h (treze horas), de segunda a sexta-feira.

§ 1º O turno único se aplica somente ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias da Administração, da Fazenda, da Indústria, Comércio e Turismo, da Agropecuária e Meio Ambiente, de Obras, Viação, Transporte e Trânsito e setores administrativos da Secretaria da Saúde e Ação Social.

§ 2º As demais repartições manterão seu funcionamento no horário atual.

Art. 2º Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento do horário normal de expediente das respectivas repartições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário da Administração